

PROGRAMA DE INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC)

Edital 02/2024

Seleção de Projetos de Pesquisa ciclo 2024.2025

O Diretor Geral das Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, que estabelece as normas para submissão, avaliação e aprovação de Projetos no Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV/Bras) e tecnológica, para os exercícios de 2024/2025.

1. Das Finalidades

- 1.1. Este edital tem o objetivo de definir procedimentos para o registro de Projetos no Programa de Iniciação Científica das Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês, para os exercícios nos anos de 2024/2025, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Iniciação Científica aprovado pelo CONSUP.
- 1.2. Sendo o Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV/Bras) uma das modalidades descritas no Regulamento aprovado pelo Conselho Superior, onde os discentes de Iniciação Científica exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício institucional e de maneira voluntária, pois as atividades comporão partes ou o todo das atividades desenvolvidas na graduação, descritos no item 2.2. a seguir.

2. Da Definição e Natureza dos Projetos

- 2.1. O Programa de Iniciação Científica é a inserção do aluno de graduação em projetos de pesquisa nas Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês sob a orientação de um docente pesquisador com titulação mínima de Mestre, visando despertar vocações científicas e talentos potenciais entre alunos de graduação, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e métodos norteadores da produção crítica do conhecimento.

- 2.2. Considerando que a investigação científica é uma prática sistemática, organizada e objetiva, desenvolvida por meio de um procedimento lógico que produz conhecimento científico; os trabalhos acadêmicos dos discentes da graduação que utilizem métodos e técnicas científicas, integrados a um projeto de pesquisa sob responsabilidade de um docente pesquisador, conforme a natureza da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, poderão enquadrar-se no escopo da Iniciação Científica.
- 2.2.1. As seguintes atividades curriculares dos cursos de graduação que poderão ser integradas a um projeto de Iniciação Científica, compondo partes ou o todo das atividades desenvolvidas na graduação
- I - Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);
 - II - Trabalhos Integradores promovidos pelo componente curricular Projeto Integrador;
 - III - Trabalhos de Extensão promovidos pelo componente curricular Projeto de Extensão.
- 2.2.2. O aproveitamento do Projeto de Iniciação Científica como partes ou o todo das atividades listadas no item anterior, 2.2.1., ocorrerá mediante encaminhamento da solicitação pelo docente pesquisador, responsável pelo Projeto de Pesquisa, para o Coordenador de Curso e aprovação da Reitoria ou Diretoria da IES. Sendo aprovado o Projeto de Iniciação Científica, as fases intermediárias e a entrega final da produção científica em formato de artigo encaminhado para avaliação em evento científico, servirá de referência para as notas de avaliação atribuídas no componente curricular da graduação.
- 2.3. As propostas de Iniciação Científica também poderão estar vinculadas a projetos de pesquisa institucional, neste caso são projetos prioritários nas áreas de atuação das Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês aprovados no Conselho Superior e registrados sob responsabilidade da Coordenadoria Acadêmica, divisão de pesquisa institucional.

3. Das Linhas de pesquisa

3.1. As propostas de projeto de iniciação científica deverão estar alinhadas às áreas temáticas definidas institucionalmente para as Políticas de Pesquisa, articuladas às linhas de pesquisa adotadas pela IES, articuladas com os valores das Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês, sendo estes: Compromisso com a Educação Superior de excelência; Compromisso com a Inclusão e a justiça social; Compromisso com a promoção da igualdade étnico-racial; Educação para o respeito aos direitos humanos; Educação para o respeito ao meio ambiente; Estímulo e incentivo ao empreendedorismo; Estímulo e incentivo à criatividade e à inovação; Promoção de valores éticos; Promoção do bem comum e da dignidade da pessoa humana; Valorização da memória e do patrimônio cultural; e Valorização das manifestações artísticas.

3.2. As linhas de pesquisa são nas áreas temáticas prioritárias de atuação das Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês, os quais também orientam as linhas de extensão e a responsabilidade social da IES, conforme descrito a seguir:

I – Comunicação: Compreende nesta temática as pesquisas relacionadas à *comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão; rádio; capacitação e qualificação em idiomas; relações públicas, cooperação interinstitucional e internacional.*

II – Cultura: Compreende nesta temática as pesquisas relacionadas às políticas, produção cultural e artística nas áreas de *artes plásticas e artes gráficas; fotografia, cinema e vídeo; música e dança; produção teatral e circense; rádio; memória e patrimônio cultural.*

III - Direitos humanos e Justiça: Compreende nesta temática as pesquisas relacionadas ao *exercício dos direitos e deveres civis, políticos e socioeconômicos; o exercício da liberdade; a participação e contribuição para o bem-estar da sociedade; as políticas sociais; os direitos humanos; a ciência política; a compreensão do Estado, da justiça e da solidariedade; a acessibilidade e a inclusão social.*

IV – Educação: Compreende nesta temática as pesquisas relacionadas às políticas educacionais e práticas pedagógicas aplicadas à *educação básica; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; educação profissional; incentivo à leitura; capacitação e qualificação docente; cooperação interinstitucional e internacional na área da educação.*

V - Meio ambiente e Sustentabilidade: Compreende nesta temática as pesquisas relacionadas à *preservação do meio ambiente; recuperação de áreas degradadas; sustentabilidade e desenvolvimento urbano e rural; gestão de recursos naturais; sistemas integrados de produção agropecuária; tecnologias sustentáveis; educação ambiental; consumo sustentável, bioeconomia e economia circular; legislação e políticas ambientais.*

VI – Saúde: Compreende nesta temática as pesquisas relacionadas à *promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher, à criança, ao adolescente, adultos e idosos; capacitação e qualificação das equipes de saúde que atuam na rede SUS; vigilância epidemiológica; bem-estar físico, mental, psicológico e emocional; educação em saúde; prevenção em saúde; esporte, lazer e saúde; qualidade de vida no trabalho; legislação e políticas em saúde.*

VII – Tecnologia e Inovação: Compreende nesta temática as pesquisas relacionadas às *tecnologias de comunicação e informação (TIC); gestão de TI; empreendedorismo; inovação de processos e produtos; inovação tecnológica e digital; educação tecnológica; legislação e políticas digitais e de inovação.*

VIII – Trabalho e Gestão: Compreende nesta temática as pesquisas relacionadas à *administração das organizações; gestão criativa e inovadora; lideranças e gestão de equipes colaborativas; modelo de negócios sustentáveis; desenvolvimento regional; trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação do trabalhador; saúde e segurança no trabalho; mercado e oportunidades de trabalho.*

4. Das Inscrições

4.1. Os projetos vinculados ao Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV/Bras), sem remuneração para os estudantes pesquisadores, sendo uma atividade ligada ao desenvolvimento e fomento da investigação científica integrada às atividades curriculares dos cursos de graduação.

4.2. O professor orientador será o responsável pela inscrição do Projeto de Iniciação Científica, devendo providenciar a documentação apresentada a seguir:

I - Projeto de iniciação científica proposto pelo pesquisador, em formato PDF, em conformidade com o modelo em anexo (Anexo I);

II - Cópia atualizada do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) estudante(s);

III - Currículo do estudante na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

IV - Termos de Compromisso (estudante e orientador);

4.3. As propostas serão submetidas, exclusivamente, em formato PDF, devendo ser enviadas em formato digital para : erllen.duarte@braseducacional.com.br ;

4.4. O professor orientador poderá realizar a indicação de até três (03) estudantes por projeto.

4.5. Será permitido o cadastro de até 3 (três) projetos por orientador.

4.6. O processo de seleção de projetos deverá obedecer ao seguinte cronograma:

Atividade	Prazo
Lançamento de Edital Próprio	11 de outubro de 2024
Período de inscrição de Projetos	11 a 18 de outubro de 2024
Validação da Coordenação Pedagógica	24 a 28 de outubro de 2024
Divulgação interna das Propostas Aprovadas	28 de novembro de 2024
Execução dos projetos de iniciação científica	02 de dezembro a 13 de junho de 2025
Apresentação do resultado final	26 de junho de 2025

5. Do compromisso do Estudante de Iniciação Científica

- 5.1. Permanecer matriculado, adimplente e frequentando curso de graduação das Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês até o término da proposta.
- 5.2. O estudante deverá cumprir carga horária de, no mínimo, 6 horas semanais.
- 5.3. Manter atualizado perante a Direção Acadêmica todos os dados pessoais e acadêmicos.
- 5.4. Manter bom relacionamento com o orientador de seu projeto.
- 5.5. Elaborar os Relatórios Parcial e Final, junto ao orientador.
- 5.6. Entregar o Relatório Final, em mãos, com apoio do orientador, em até 07 dias após a execução do projeto, impreterivelmente.
- 5.7. Apresentar os resultados do projeto, quando selecionado pela Coordenação Acadêmica, na Jornada Científica Nacional. Orientador e bolsista deverão estar presentes (on-line) durante todo o evento (condição para o recebimento do certificado).
- 5.8. Nas publicações e trabalhos apresentados, em eventos científicos, o estudante deverá fazer referência ao Programa de Iniciação Científica das Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês.

6. Do compromisso do Docente Orientador

- 6.1. Manter vínculo com as Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês durante todo o período de vigência do projeto e não estar afastado a qualquer título, ainda que parcialmente, exceto nos casos de licença maternidade.
- 6.2. O candidato à orientação deverá estar com seu Curriculum Lattes atualizado, com titulação mínima de Mestre, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 6.3. Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do discente nas diversas fases do trabalho proposto.
- 6.4. Avaliar as atividades desenvolvidas pelo estudante durante a execução do projeto de pesquisa.

- 6.5. Entregar os relatórios parcial e final à Coordenação de Extensão e Pesquisa.
- 6.6. Incluir o nome do estudante sob sua orientação nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando este efetivamente tiver participado da obtenção dos resultados e fazer referência às Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês.
- 6.7. Manter bom relacionamento com o estudante sob sua orientação.
- 6.8. Não repassar a outro a orientação de seu(s) estudante(s).

7. Considerações Finais

- 7.1. A atividade de Iniciação Científica tem caráter voluntário, sem remuneração para os pesquisadores e orientadores, sendo uma atividade ligada ao desenvolvimento e fomento do ensino, pesquisa e extensão.
- 7.2. Ao término do projeto, os estudantes pesquisadores e orientadores receberão certificação referente à carga horária estipulada e executada no projeto.
- 7.3. Todos os casos não previstos pelo edital serão analisados pela Direção Geral das Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês.

Santa Inês, 11 de outubro de 2024.

Prof. Célio Stigert

Diretor Geral das Faculdades UNIBRAS do Maranhão e de Santa Inês